



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.943, de 26 de setembro de 2016.

**“Dá denominação ao Posto de Saúde da
localidade de Amoras – (Posto de Saúde
Osmarino Alves de Jesus)”.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Vice- Prefeito Municipal de Taquari em
exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Posto de Saúde Osmarino Alves de Jesus”, o Posto
de Saúde da localidade de Amoras, situado na TK 48.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de setembro
de 2016.**

André Luís Barcellos Brito
Vice- Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

